

**OBJETO:** Apoio financeiro para execução da Ação Cultural do Show Musical da “BANDA PICK”, na programação do PROJETO “DIFUSORA + PERTO DE VOCÊ”, na Escola Estadual José de Alencar, bairro Perpétuo Socorro, a partir das 16:00h até às 20:30h, no dia 06/12/2024;

**VALOR GLOBAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de dezembro de 2024.

Macapá/AP, 06 de dezembro de 2024.

Protocolo 80817

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 - FEC/SECULT/AP.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 0054.0332.2361.0182/2024

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N°002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clicia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

**PROPONENTE:** R Serviços & Comércio LTDA, representada pela Sra. Kaytiane Picanço da Silva.

**OBJETO:** Apoio financeiro para a execução da ação cultural “Show musical da Banda Cunha do Norte”, na programação da Festividade de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Calçoene, a ser realizado no dia 08 /12/2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 ou 3.3.90.36.

**VIGÊNCIA:** 06 dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 06 dezembro de 2024.

Protocolo 80828

**Conselho Estadual de Educação**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 100/2024-CP/CEE/AP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024**

Recrediaria a Universidade do Estado do Amapá, com sede no município de Macapá, Estado do Amapá e Credencia o Campus Território dos Lagos, no município de Amapá, Estado do Amapá, para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,** com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, e tendo em vista a Resolução nº 31/2007 - CEE/AP, o Processo nº 040.1229.2120.0001/2023 - CEE/AP e o Parecer nº 024/2024-CEPES/CEE/AP, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar a Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 650, bairro Central, e seus anexos, no município de Macapá, Estado do Amapá, para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial.

**Art. 2º** Credenciar o Campus Território dos Lagos, da Universidade do Estado do Amapá, situado à Av. Desidério Antônio Coelho, nº 470, bairro Sete Mangueiras, no município de Amapá, estado do Amapá, para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial.

**Art. 3º** Determinar que a Instituição cumpra a recomendação contida no Parecer nº 024/2024-CEPES/CEE/AP.

**Art. 4º** O presente Ato terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, devendo a UEAP solicitar ao CEE/AP, a sua renovação em até 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o referido prazo, conforme estabelece a Resolução 31/07-CEE/AP.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 80808



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**I. IDENTIFICAÇÃO**

Interessada:	Universidade do Estado do Amapá – UEAP	UF: AP
<b>Assunto:</b> Recredenciamento da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, com sede no Município de Macapá, e do Campus Território dos Lagos, no Município do Amapá, Estado do Amapá		
<b>Relatora:</b> Conselheira Benedita Rocha Barbosa Colares		
<b>Assessor Técnico:</b> Juvenal Gomes de Almeida Junior		
<b>Processo:</b> 0040.1229.2120.0001/2023 – CEE/AP		
Parecer nº 024/2024-CEPES/CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 17/10/2024

**II. HISTÓRICO**

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP protocolou, junto a este Conselho Estadual de Educação, o pedido de Recredenciamento Institucional, por meio do Ofício nº 250202.0076.1179.0289/2023 – GAB/UEAP, em 31 de maio de 2023. A documentação, registrada no Sistema Eletrônico – PRODOC/CEE/AP dentro do prazo estabelecido e conforme o art. 31 da Resolução nº 31/2007-CEE/AP, foi convertida no Processo nº 0040.1229.2120.0001/2023 – CEE/AP.

A UEAP é uma Instituição Pública de Ensino Superior, criada pela Lei nº 0969, de 31 de março de 2006, e instituída pela Lei nº 0996, de 31 de maio de 2006. Está inscrita no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62 e apresenta-se organizada sob a forma de autarquia, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC.

A Instituição foi recredenciada por meio do Parecer nº 33/17 – CEE/AP e da Resolução nº 103/2017, ambos publicados no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.565, de 17 de novembro de 2017. Esse Ato Regulatório foi renovado por meio da Resolução nº 080/2022-CEE/AP, com uma vigência de 01 (um) ano, publicada no DOE nº 7.807, em 09 de dezembro de 2022. Posteriormente, e ainda a Resolução nº 058/2023 – CEE/AP, publicada no DOE nº 8.051, de 29 de novembro de 2023, referente ao Recredenciamento da UEAP, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2023, para a oferta de cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico) na modalidade presencial. Ressalta-se que a UEAP começou a funcionar efetivamente em 2007. Ademais, a UEAP foi criada com o objetivo de ampliar o acesso ao Ensino Superior no Estado e contribuir para o desenvolvimento regional, oferecendo cursos voltados para as demandas locais.

A UEAP tem a missão institucional de promover a produção, integração e divulgação dos saberes, formando cidadãos comprometidos com uma sociedade justa, equânime, inclusiva e democrática, com foco no desenvolvimento sustentável da Amazônia. Visa ser referência na democratização do ensino, pesquisa, extensão e inovação, integrando-se com à sociedade a fim de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico, cultural, ambiental, científico e tecnológico da região.

**MARQUES FERREIRA BARBOSA, CONSELHEIRO, OTANIEL MOTA RODRIGUES** em 06/12/2024 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/authenticador> Cód. CRC: A6939B4



A sede da Universidade está localizada na Av. Presidente Vargas, 650, bairro Central, com o setor administrativo funcionando na Rua Tiradentes, 284, Centro, além de instalações no Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza, sítio à Av. Duque de Caxias, nº 60, bairro Central, e também no Núcleo Tecnológico – NTE, localizado na Av. 13 de Setembro, 2081, bairro Buritizal, em Macapá. Por força do Parecer nº 003/2023-CEE/AP e da Resolução nº 018/2023-CEE/AP, ambos publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 7.890, de 30 de março de 2023, obteve o credenciamento do Campus Território dos Lagos, localizado na Av. Desidério Antônio Coelho, nº 470, bairro Sete Mangueiras, no município de Amapá/AP.

A Universidade oferta 16 (dezesseis) cursos de graduação, sendo 14 (quatorze) em Macapá e 2 (dois) no *Campus Território dos Lagos*, no município de Amapá, na modalidade presencial, descritos no quadro abaixo:

N.	Ano	Cursos de Graduação	Município	Status Autorizativo
1	2007	Licenciatura em Letras	Macapá	Renovação de Reconhecimento
2		Licenciatura em Química		
3		Licenciatura em Pedagogia		
4		Bacharelado em Engenharia de Pesca		
5		Bacharelado em Engenharia de Produção		
6		Bacharelado em Engenharia Florestal		
7		Licenciatura em Filosofia		
8		Tecnologia em <i>Design</i>		
9	2009	Licenciatura em Ciências Naturais /Habilitação em Biologia	Amapá Território dos Lagos	Reconhecimento
10		Bacharelado em Engenharia Ambiental		
11		Bacharelado em Engenharia Química		
12	2016	Licenciatura em Música	Macapá	Autorização
13	2018	Licenciatura em Matemática		
14		Bacharelado em Engenharia Agronômica		
15	2019	Licenciatura em Matemática	Macapá	Autorização
16	2024	Bacharelado em Direito	Macapá	

## 2.1 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Em atendimento ao disposto no Art. 91 da Resolução nº 31/2007 – CEE/AP, foi designada a Comissão de Avaliadores Institucionais por meio da Portaria nº 109/2024 – CEE/AP, publicada no DOE nº 8.221, de 7 de agosto de 2024, constituída pelos avaliadores Andrea Lilian Marques da Costa, Fernando Mezadri e Norma Iracema de Barros Ferreira, com a finalidade de analisar *in loco* as reais condições de funcionamento da Instituição no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

O referido pleito seguiu o fluxo processual que envolveu: a análise técnica do CEE/AP, a seleção e convocação de avaliadores, a designação da comissão de avaliadores, e a verificação *in loco*, que resultou no Relatório de Avaliação Externa para o Recredenciamento Institucional, no qual constam as informações aferidas e detalhadas sobre o funcionamento da UEAP com base nos 5 (cinco) eixos, descritos no quadro a seguir:



Nº DE ORDEM	EIXOS
1	Planejamento e Avaliação Institucional
2	Desenvolvimento Institucional
3	Políticas Acadêmicas
4	Políticas de Gestão
5	Infraestrutura

### III. ANÁLISE

#### 3.1 DA AVALIAÇÃO IN LOCO

O processo de avaliação externa *in loco* para atendimento do pedido de Recredenciamento da UEAP seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – Recredenciamento de Instituições da Educação Superior, presencial e a distância, cujo extrato foi publicado na Resolução nº 089/2024 – CEE/AP, no DOE nº 8.229, de 19 de agosto de 2024.

O relatório constante no processo em pauta, emitido pela comissão designada pelo CEE/AP, comprova que a Avaliação *in loco* foi realizada no período de 19 a 23 de agosto de 2024, sendo no município de Macapá de 19 a 21/08/2024, no Campus Território dos Lagos, e no município de Amapá, no período de 21 a 23/08/2024, nos endereços identificados neste Parecer, e apresenta os seguintes conceitos para os eixos elencados a seguir:

EIXO	CONCEITO FINAL
Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional	5,0 - Satisfatório
Eixo 2: Desenvolvimento Institucional	4,4 - Satisfatório
Eixo 3: Políticas Acadêmicas	3,8 - Satisfatório
Eixo 4: Políticas de Gestão	4,1 - Satisfatório
Eixo 5: Infraestrutura	4,0 - Satisfatório
<b>CONCEITO FINAL</b>	<b>4</b>

### IV. CONSIDERAÇÕES DA RELATORA

Considerando o resultado do relatório de avaliação *in loco*, constata-se que o pedido atendeu suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, conceitos satisfatórios nos indicadores avaliados e, portanto, não apresentando impedimentos para o seu deferimento.

Entretanto, a análise do Relatório de Avaliação Institucional evidencia que, embora a UEAP tenha alcançado sustentabilidade financeira assegurada com dotações orçamentárias do Estado, ainda há dependência de recursos extraordinários provenientes de emendas parlamentares, o que pode futuramente comprometer a capacidade de investimento da Instituição, devido à natureza desses recursos, uma vez que aumenta a dependência de fontes externas do orçamento próprio da UEAP.

Destacam-se ainda algumas improvisações nas instalações, incluindo prédios anexos cedidos e alugados, o que revela uma contradição entre a sustentabilidade financeira alcançada e a insuficiência da infraestrutura administrativa e dos espaços de atendimento aos discentes, que precisam de melhorias.

Diante dessas observações, esta Relatora recomenda que a gestão da UEAP envide esforços para superar as improvisações nas instalações em prédios anexos cedidos e alugados, além de reorganizar a biblioteca para garantir um atendimento mais inclusivo aos discentes.



**V. VOTO DA RELATORA**

Nos termos da Resolução nº 31/2007 – CEE/AP, voto favoravelmente ao Recredenciamento Institucional da Universidade do Estado do Amapá para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 650, bairro Central, e seus anexos no município de Macapá, bem como no *Campus Território dos Lagos*, situado à Av. Desidério Antônio Coelho, nº 470, bairro Sete Mangueiras, no município de Amapá.

O presente ato terá vigência de cinco anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a UEAP, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar sua vigência, solicitar sua renovação, conforme dispõe o artigo 31 da Resolução nº 31/2007 – CEE/AP.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2024.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Conselheira Relatora

**VI. DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, em sessão ordinária, realizada nesta data, aprova o Parecer em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 17 de outubro de 2024.

**Conselheiras e conselheiros Presentes:**

Elizabete do Rosário Monteiro - Presidente  
Francisco Pereira Lima Junior - Vice-Presidente  
Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes  
Benedita Rocha Barbosa Colares  
Kátia Paulino dos Santos

**VII. DECISÃO DO COLEGIADO PLENO**

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em sessão realizada nesta data, aprova, por unanimidade o Parecer, em conformidade com o voto da Relatora e da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

Macapá-AP, Plenária Prof. Mário Quirino da Silva, em 30 de outubro de 2024.

**Conselheiras e Conselheiros Presentes:**

Arlene Maria de Moraes Favacho	Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Belcivaldo Pimentel de Matos	Oberdan amoras Alves Júnior
Benedita Rocha Barbosa Colares	Otaniel Mota Rodrigues
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho	Paulo de Tarso Smith Neves
Elizabete do Rosário Monteiro	Railton Aparecido Ramos de Brito
Francisco Pereira Lima Júnior	Rubenita Gonçalves Teles
Guaraci Assis Pastana	Ryan Muller Oliveira Santos
Laércio Mendonça Góes	Silvia Vidal Almeida
Luizel Simões de Brito	Synthia Lopes Colares Costa
Marques Ferreira Barbosa	

